



LEI Nº. 656/2015

DE: 03 de Novembro de 2015

SANCCIONADA
EM 03/11/2015
PREFEITURA MUNICIPAL

**“ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO
PLURIANUAL LEI MUNICIPAL N.
582/2013 DA PREFEITURA DE
CANABRAVA DO NORTE.”**

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal n. 582/2013, a seguinte Ação e Meta para o Exercício de 2015-2017:

Órgão: Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 1.303 - Construção de UBS

Elemento de Despesa: 4.4.9051.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor.....408.000,00

Art. 2º. A ação refere-se à Construção de Unidade Básica de Saúde do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º. As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que a viabilizaram.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal



Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de outubro de 2015.

Debhora Belussi
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 653/2015 DE: 03 de Novembro de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura do Município de Canabrava do Norte-MT, Empaer - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, e dá Outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar da Sra. Luzia Bento Piage, portadora do RG nº. 634340 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 460.215.551-60, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura deste Município de Canabrava do Norte-MT, Empaer - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A.

Art. 2º - O Imóvel situado na Avenida Antonio Bosaipo, Nº 186, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Agricultura:

Proj.ativ: 2.026 - manutenção e encargos com a Secretaria

Elemento de despesa (119) - 3.3.90.36.00.00.00.0999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 654/2015 DE: 03 de Novembro de 2015

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais) destinado a atender as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 1.303 - Construção de UBS

Elemento de Despesa: 4.4.9051.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor:408.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme liberação do recurso do Convênio conforme Portaria do MS nº 1.160 de 17/05/2014. De acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do Executivo, de acordo com a liberação do recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 655/2015 DE: 03 de Novembro de 2015

"ACRESCENTA AÇÕES À LEI MUNICIPAL N. 616/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal n. 616/2014, a seguinte Ação e Meta:

Órgão: Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 1.303 - Construção de UBS

Elemento de Despesa: 4.4.9051.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor:408.000,00

Art. 2º. A ação refere-se à Construção de Unidade Básica de Saúde do Município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 3º. As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que a viabilizaram.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 656/2015 DE: 03 de Novembro de 2015

"ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL LEI MUNICIPAL N. 582/2013 DA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal n. 582/2013, a seguinte Ação e Meta para o Exercício de 2015-2017:

Órgão: Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 1.303 - Construção de UBS

Elemento de Despesa: 4.4.9051.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor:408.000,00

Art. 2º. A ação refere-se à Construção de Unidade Básica de Saúde do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º. As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que a viabilizaram.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATORIO Nº-018/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-013/2015.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2014 de 09.01.2014, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 09.11.2015, a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº-013/2015, Menor Preço por ITEM, sendo o seguinte proponente vencedor em todos os itens do certame: o Proponente **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME**, no valor **R\$-50.400,00** - (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais x.), Tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS EM POLIPROPILENO BRANCO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.